DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Secretaria da Educação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

EDITAL N° 01/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender no ano de 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Catiguá/SP..

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;

II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;

III - Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e

IV - Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas referente a 8 turmas de 1º e 2º anos para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização/Tempo de Aprender no âmbito do Município de Catiguá/SP, Rua José Serafim, nº 134, bairro Santa Isabel – CEP: 15.870-000

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Catiguá/SP, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou ensino superior em: pedagogia; letras ou matemática (completo ou em andamento);

• Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês em ATPC;

• Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

• Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Catiguá/SP, com disponibilidade de carga horária;

• Demais professores da rede com Formação de Professores (nível médio) e formação em Pedagogia, Letras ou Matemática, com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática;

• Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia, Letras ou Matemática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender;

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

4.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.6.. Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

4.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.9. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.10. Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

4.11. Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO.

5.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.3. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR CARGA HORÁRIA VALOR POR TURMA

Não vulneráveis **5 horas semanais em cada turma -** R$ 150,00

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos para fins comprobatórios e de classificação.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados.

b) Inserção de arquivos com os documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará.

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV - Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras ou Matemática, ou Histórico

atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia,

Letras ou Matemática;

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

7.1. EMEF SERAFIM SANCHES – Rua José Serafim, nº 134, Bairro São Sebastião, Catiguá/SP;

8. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

8.1. Das 9h00 às 12h00

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

9.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização referente a 8 (oito) turmas, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Catiguá/SP, e quadro de reserva de acordo com a necessidade das escolas.

9.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

9.3. A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA

Pontuação:

Pedagogo e/ou Licenciado em letras ou matemática (concluído)	3 pontos
Regência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos
Regência em turmas de outros anos de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental.	1 ponto
Pedagogia ou licenciatura em letras ou matemática (incompleto)	2 pontos
Experiência no PMALFA com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	2 pontos

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

10.2. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Educação de Catiguá/SP, por ordem de classificação.

10.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

10.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

10.5. O local de exercício será na EMEF Serafim Sanches.

10.6. A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Catiguá/SP.

11. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

11.1. A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

11.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana em cada turma, durante 8 meses (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro).

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Catiguá/SP.

13. CRONOGRAMA

13.1. Publicação do edital: 22/02/2022;

13.2. Inscrição: 23 /02/2022, das 9h00 às 16h00;

13.3. Classificação: 24/02/2022, no mural da escola e site da Prefeitura;

13.4. Atribuição: 25/02/2022- às 9 h00 na EMEF Serafim Sanches ;

13.5. Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores: A definir;

13.5. Início das atividades: 02/03/2022.

Catiguá- SP, 21 de fevereiro de 2022.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br